

## TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Data: Dezembro/2022 Versão: 002

Nome Completo: _____
Nome Social: _____
Gênero: _____ D.N.: ____/____/____
Nº Atendimento: _____ Leito/Andar: _____

Se a etiqueta estiver disponível, cole-a aqui

Eu \_\_\_\_\_ inscrito (a) no documento sob o nº \_\_\_\_\_, recebi do médico radiologista todas as explicações necessárias quanto aos riscos e benefícios em realizar o (s) exame (s) proposto, bem como os riscos da não realização.

Estou ciente de que a recusa em permitir o uso do contraste gadolínio compromete diretamente a realização do exame diagnóstico de ressonância magnética.

Declaro também que tive a oportunidade de esclarecer todas as minhas dúvidas relativas ao procedimento proposto após ter lido e compreendido todas as informações que me foram fornecidas, antes da assinatura deste documento.

Declaro que fui orientado (a) que após a conclusão do exame, só poderei fazer o contraste mediante um novo pedido médico, sendo necessário a marcação de outro exame.

Sendo assim, me recuso usar o contraste gadolínio.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura

Nome: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

### Equipe de Saúde Assistencial

- Prestei todas as informações necessárias ao paciente ou representante legal, conforme o termo acima.
- Não foi possível a coleta deste termo de consentimento informado, por tratar-se de situação de emergência.

Carimbo e assinatura do profissional

### Fundamentação Jurídica:

#### I- Constituição Federal:

Art. 5º, XIV: É assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário exercício profissional.

## TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Data: Dezembro/2022 Versão: 002

Nome Completo: _____
Nome Social: _____
Gênero: _____ D.N.: ____/____/____
Nº Atendimento: _____ Leito/Andar: _____
<b>Se a etiqueta estiver disponível, cole-a aqui</b>

### II- Código Civil:

Art. 15: Ninguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica.

**Código de Ética Médica – Art. 22º.** É vedado ao médico deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte.

**Art. 34º.** É vedado ao médico deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa lhe provocar dano, devendo, nesse caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

**Lei 8.078 de 11/09/1990 – Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Art. 9º** - O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto. Art. 39º - É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços dentre outras práticas abusivas: VI – executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes.